



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 2.901, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

### **DISPÕE SOBRE PROTOCOLO DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA MULHER.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1986;

CONSIDERANDO a Resolução nº 564, de 06 de novembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução COFEN – 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997 e a PNAB 2017, que dispõe ao Enfermeiro a solicitação de exames de rotina e complementares e prescrever medicações conforme protocolos;

CONSIDERANDO a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde no âmbito da Departamento de Saúde e Assistência Social de Ibirarema.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º IMPLANTAR**, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, o Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Módulo 1 – que se refere à Saúde da Mulher, do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo –



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

COREN, abordando prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições e à atividade de enfermagem.

**Parágrafo único.** O Protocolo de Enfermagem será complementado futuramente por outros volumes, cobrindo outras condições de saúde.

**Art. 2º** A partir da instituição deste Protocolo, o enfermeiro poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, nas condições previstas no Protocolo e no âmbito municipal, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica e observadas as disposições legais da profissão.

**Art. 3º** Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames contidas neste Protocolo deverá ser registrado os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emissor e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Art. 4º** A implementação deste Protocolo inclui etapas de educação permanente, orientação para mudanças no processo de trabalho das equipes e monitoramento das ações.

**Art. 5º** O Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social em parceria com a Organização Social que realiza o contrato de gestão dos serviços de saúde do município, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do processo de implementação destes Protocolos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**